



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

LEI Nº 2.651/24

Data 26.03.2024

PUBLICADO EM:

27/03/24

Jornal AMP

Página 1388/1389

Edição 2990

Falome Z.

Ass. Responsável

Altera o Plano Plurianual (PPA) Lei nº. 2.165/21; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 2.582/23; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 2.602/23, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º Fica incluído no Plano Plurianual (PPA) Lei nº 2.165/21, de 05 de novembro de 2021; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº 2.582/23, de 30 de novembro de 2023; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº 2.602/23, de 28 de dezembro de 2023, as seguintes ações:

ÓRGÃO:	10.00 - SECRETARIA MUNIC. DE AGRICUL. E MEIO AMBIENTE		
UNID. ORÇAMENTÁRIA:	10.01 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA		
PROGRAMA:	0015 - Promoção agropecuária		
FUNÇÃO:	20 - Agricultura		
SUBFUNÇÃO:	606 - Extensão Rural		
Ação nº	Descrição	Objetivo	
1.027	Execução de obra p/ implantação de sistemas de Abastecimento de Água	Execução de obra para implantação de Abastecedores Comunitários e perfuração de poços artesanais c/ implantação de infraestrutura para o abastecimento e distribuição de água na zona rural.	
Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física
(p)	Poços Artesianos	Unidade	03 (três)

ÓRGÃO:	10.00 - SECRETARIA MUNIC. DE AGRICUL. E MEIO AMBIENTE		
UNID. ORÇAMENTÁRIA:	10.03 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE		
PROGRAMA:	0016 - Proteção ao Meio Ambiente		
FUNÇÃO:	18 - Gestão Ambiental		
SUBFUNÇÃO:	541 - Preservação e Conservação Ambiental		
Ação nº	Descrição	Objetivo	
1.028	Construção/ampliação da infraestrutura da UVR	Executar obra de ampliação da Unidade de Valorização de Recicláveis – UVR	
Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física
(p)	Obra construída/ampliada	m ²	88,5m ²



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

ÓRGÃO:	10.00 - SECRETARIA MUNIC. DE AGRICUL. E MEIO AMBIENTE		
UNID. ORÇAMENTÁRIA:	10.03 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE		
PROGRAMA:	0016 - Proteção ao Meio Ambiente		
FUNÇÃO:	18 - Gestão Ambiental		
SUBFUNÇÃO:	541 - Preservação e Conservação Ambiental		
Ação nº	Descrição	Objetivo	
1.034	Construção de Unidade de Transbordo	Executar Obra de Implantação de Unidade de Transbordo de Resíduos Sólidos.	
Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física
(p)	Obra construída/ampliada	m ²	301,86m ²

Art. 2º Abre Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 934.000,00 (novecentos e trinta e quatro mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

10.00	SECRETARIA MUNIC. DE AGRICUL. E MEIO AMBIENTE	
10.01	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
2060600151.027000	Execução de obra p/ implantação de sistemas de abastecimento de Água	
4.4.90.51.00(1877)-1072	Obras e Instalações	R\$ 441.000,00

10.00	SECRETARIA MUNIC. DE AGRICUL. E MEIO AMBIENTE	
10.03	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
1854100161.028000	Construção/ampliação da infraestrutura da UVR	
4.4.90.51.00(1878)-815	Obras e Instalações	R\$ 130.000,00

10.00	SECRETARIA MUNIC. DE AGRICUL. E MEIO AMBIENTE	
10.03	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
1854100161.034000	Construção de Unidade de Transbordo	
4.4.90.51.00(1879)-815	Obras e Instalações	R\$ 363.000,00

TOTALR\$ 934.000,00

Art. 2º Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado o Excesso de Arrecadação, das seguintes fontes:

FONTE	Especificação	Valor R\$
815	Convênio ITAIPU	493.000,00
1072	Transferências Voluntárias Públicas Federais - ITAIPU BINACIONAL - PROGRAMA ITAIPU MAIS QUE ENERGIA.	441.000,00
	TOTAL	934.000,00



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Art. 4º Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2024, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Lei nº. 2.165/21; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 2.582/23; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 2.602/23, conforme **Caput**, do Art. 2º, desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 26 de março
de 2024.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal